



PERGUNTAS FREQUENTES

RCo

Versão 1.1

16 de março de 2011

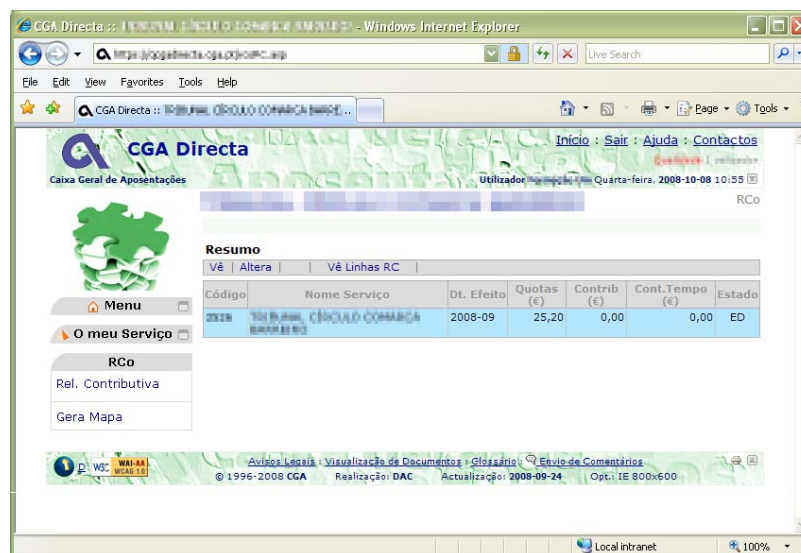
ÍNDICE

1	Informações Gerais	2
1.1	COMO FUNCIONA A RCO?	3
1.2	COMECEI O PROCESSO DE ENTREGA NA RCO. PODEREI CONTINUÁ-LO NA RCI?	3
1.3	A MINHA ENTIDADE TEM MENOS DE 15 FUNCIONÁRIOS. QUE APLICAÇÃO DEVO UTILIZAR?	3
2	Questões de ordem técnica	2
2.1	O PC QUE UTILIZO PARA TRABALHAR TEM UM SISTEMA OPERATIVO QUE NÃO É UMA VERSÃO DO MICROSOFT® WINDOWS. O QUE DEVO FAZER?	4
2.2	AO ACEDER À RCO, SURGE UMA PÁGINA EM BRANCO. O QUE DEVO FAZER?	4
3	RCo - Utilização	5
3.1	AO UTILIZAR A RCO PARA VER AS LINHAS DA RC, EXISTEM OPÇÕES INATIVAS QUE PRETENDO UTILIZAR. O QUE DEVO FAZER?	5
3.2	AO FAZER UM PEDIDO DE VALIDAÇÃO, A RC PASSA PARA O ESTADO “V1”. O QUE DEVO FAZER?	5
3.3	AO FAZER UM PEDIDO DE VALIDAÇÃO, A RC PASSA PARA O ESTADO “V2”. O QUE DEVO FAZER?	5
3.4	AO FAZER UM PEDIDO DE VALIDAÇÃO, A RC PASSA PARA O ESTADO “VA”. O QUE DEVO FAZER?	5
3.5	A RC ENCONTRA-SE NO ESTADO “DE”. O QUE DEVO FAZER?	6

1 Informações Gerais

1.1 COMO FUNCIONA A RCO?

A RCo corresponde a uma área da CGA Directa onde se efetua a entrega das relações contributivas (RC) à CGA. Apenas poderão utilizar a RCo, as entidades que estejam habilitadas.



É através da RCo que mensalmente pode efetuar a validação e a confirmação da RC para a CGA, percorrendo os seguintes passos:

1º - INICIAR - No menu lateral **RCo**, escolher a opção **Inicia**. A RCo obtém a Relação Contributiva previsional da entidade, de acordo com a informação registada no sistema da CGA;

2º - ATUALIZAR - Para efetuar a atualização deve editar as linhas da RC (Inserir, Eliminar, Alterar, etc.) com os valores corretos e/ou com as situações atuais dos subscritores;

3º - VALIDAR - Pode ser feita a validação dos dados após iniciar ou editar a RC. Para validar a informação, deve escolher a opção **Valida**, dentro do menu lateral **RCo**. Se existirem erros a RC ficará no estado "ER". Os erros deverão ser corrigidos, conforme o passo anterior, e a RC novamente validada;

4º - CONFIRMAR - Após validação sem erros e verificação dos valores, pode confirmar a Relação Contributiva acedendo ao menu lateral **RCo** e escolhendo a opção **Confirma**. Com a confirmação, a relação contributiva torna-se definitiva e a informação é atualizada na CGA (não deve enviar informação adicional). Após a confirmação não é possível introduzir mais alterações nesse mês (as que surjam entretanto serão tratadas na relação contributiva do mês seguinte).

1.2 COMECEI O PROCESSO DE ENTREGA NA RCO. PODEREI CONTINUÁ-LO NA RCI?

Durante o tratamento da RC do mesmo mês já não será possível. Uma vez que começou o processo na RCo, só pode utilizar a RCo para a entrega da Relação Contributiva do mês corrente. Para o mês seguinte, poderá iniciar o processo na RCI ou na RCo (desde que a entidade em questão esteja habilitada para o efeito).

1.3 A MINHA ENTIDADE TEM MENOS DE 15 FUNCIONÁRIOS. QUE APLICAÇÃO DEVO UTILIZAR?

Apesar de poder utilizar qualquer uma das aplicações - RCI ou RCo -, recomenda-se a utilização da RCo. Desta forma, terá sempre a versão mais atual da aplicação sem necessitar de nenhuma instalação.

2 Questões de ordem técnica

2.1 O PC QUE UTILIZO PARA TRABALHAR TEM UM SISTEMA OPERATIVO QUE NÃO É UMA VERSÃO DO MICROSOFT® WINDOWS. O QUE DEVO FAZER?

Como o acesso e a utilização da RCo é feito na CGA Directa, desde que possua uma aplicação de navegação em páginas de Internet (*Web Browser*) e consiga aceder através dela à CGA Directa, consegue aceder à RCo.

2.2 AO ACEDER À RCO, SURGE UMA PÁGINA EM BRANCO. O QUE DEVO FAZER?

Esta situação pode ocorrer por vários motivos:

- a) A ligação à Internet está instável. Deve carregar-se a página quando a ligação se encontrar estável.
- b) A página encontra-se incoerente. Deve aguardar-se uns minutos e repetir a operação que se está a executar, ou então entrar em contacto com a CGA a reportar a situação.

3 RCo - Utilização

3.1 AO UTILIZAR A RCO PARA VER AS LINHAS DA RC, EXISTEM OPÇÕES INATIVAS QUE PRETENDO UTILIZAR. O QUE DEVO FAZER?

Essas opções correspondem a operações de atualização das linhas da RC. Para as poder utilizar, deverá primeiro selecionar a linha a atualizar, clicando na mesma.

3.2 AO FAZER UM PEDIDO DE VALIDAÇÃO, A RC PASSA PARA O ESTADO "V1". O QUE DEVO FAZER?

O estado "V1" é um estado intermédio no processo de validação de uma RC. Esta situação ocorreu devido a um seguintes cenários:

- A ligação à Internet da entidade está condicionada (ao nível de velocidade, largura de banda, etc.).
- A página encontra-se incoerente. Deve aguardar-se uns minutos e repetir a operação que se está a executar, ou então entrar em contacto com a CGA a reportar a situação.

Para se continuar a validação, deve aceder-se à opção Valida, dentro do menu lateral RCo.

3.3 AO FAZER UM PEDIDO DE VALIDAÇÃO, A RC PASSA PARA O ESTADO "V2". O QUE DEVO FAZER?

O estado "V2" é o estado intermédio no processo de validação de uma RC, seguinte ao estado "V1". Esta situação ocorreu devido a um seguintes cenários:

- A ligação à Internet da entidade está condicionada (ao nível de velocidade, largura de banda, etc.).
- A página encontra-se incoerente. Deve aguardar-se uns minutos e repetir a operação que se está a executar, ou então entrar em contacto com a CGA a reportar a situação.

Para se continuar a validação, deve aceder-se à opção Valida, dentro do menu lateral RCo.

3.4 AO FAZER UM PEDIDO DE VALIDAÇÃO, A RC PASSA PARA O ESTADO "VA". O QUE DEVO FAZER?

O estado "VA" é o estado intermédio no processo de validação de uma RC, seguinte ao estado "V2". Esta situação ocorreu devido a um seguintes cenários:

- A ligação à Internet da entidade está condicionada (ao nível de velocidade, largura de banda, etc.).
- A página encontra-se incoerente. Deve aguardar-se uns minutos e repetir a operação que se está a executar, ou então entrar em contacto com a CGA a reportar a situação.

Para se continuar a validação, deve aceder-se à opção Valida, dentro do menu lateral RCo.

3.5 A RC ENCONTRA-SE NO ESTADO "DE". O QUE DEVO FAZER?

O estado "DE" indica que a RC já foi confirmada. A confirmação ocorreu num dos seguintes cenários:

a) A RC foi validada e confirmada pelo utilizador.

b) A RC não foi validada e confirmada pelo utilizador até ao final do prazo de confirmação de RCs. A RC foi autoconfirmada pela CGA assumindo os valores da RC previsional e descartando as alterações efetuadas pelo utilizador.

Após a confirmação não é possível introduzir mais alterações nesse mês (as que surjam entretanto serão tratadas na relação contributiva do mês seguinte).